

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DA FESTA DO MILHO - CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO DE COMIDAS TÍPICAS NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA.

Prefeitura Municipal de Acreúna – Avenida São Felipe 34 Sudoeste 75.960-000, juntamente com a Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando Transformando a Festa do Milho em um evento público e cultural, que celebre a tradição, a comunidade e a riqueza do milho em Acreúna, é o decreto nº 161 de Abril de 2025 que nomeia uma comissão organizadora das inscrições.

- Concurso gastronômico Dona Abigail, (comidas autorais feitas com milho, podendo em outros anos, não ser apenas autoral);
- Concurso de poesias Zé Caboclo
- Exposição de artesanato local, a palha do milho e outros;
- Exposição de obras de artes;
- Música raiz e apresentações culturais.

Credenciamento para fins de inscrições Concurso de comidas típicas feitas com milho, para concorrer a premiação de comidas típicas feitas com milho, a Festa do Milho acontecerá nos dias 13 e 14 de maio de 2025.

1 – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste Chamamento Público e o credenciamento por formalização de inscrição gratuita com Concurso de comida autoral, feitas com milho, concurso de poesia, exposição de artesanatos locais, a partir da palha do milho e outros exposição de obras de artes, música raiz e apresentações culturais e distribuição de milho verde. Na semana da colheita, a cidade “faz a festa” que utilizam o milho para preparar as tradicionais pamonhada e outras iguarias com o milho.

2 – OBJETIVO GERAL

2.1 - Realizar apresentações culturais que fomentem o fluxo receptivo. O milho é um alimento versátil, que pode ser consumido de diversas formas: cozido, assado, curau, angu, milho refogado, chica – doida, bolo, sorvete e a tradicional pamonha com vários sabores agregados, uma comida típica goiana. Também músicas raiz e apresentações culturais e artísticas, no município de Acreúna, que será pactuado por meio de inscrição com participação do concurso de comidas típicas.

3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS



3.1 O Edital de Seleção visando à realização das apresentações para o fomento do turismo e cultura tem por objetivos específicos:

- A) Promover e fomentar o destino turístico com a festa do milho em Acreúna que já acontece desde 1997 pelo empresário Wander Carlos de Souza, por meio do incentivo de distribuição de milho verde para as pessoas do município de Acreúna, Distrito de Arantina e toda região sudoeste do estado;
- B) Inclusão de artistas e grupos culturais;
- C) Valorização da cultura e fomento das atividades culturais a Festa do Milho;
- D) Aumentar o fluxo turístico de visitantes regionais e nacionais;
- E) Fomentar ações culturais que proporcionem oportunidades de visibilidade da imagem turística e artístico culturais da cidade;
- F) Influenciar o turista a voltar ao município;
- G) Impulsionar as vendas do comércio e serviços na cidade;
- H) Atender a programação artística cultural do Município de Acreúna, Distrito de Arantina e zonal rural.

4 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1-As inscrições são através do preenchimento de formulário disponibilizado pela Comissão de Inscrição ou pelo site da Prefeitura Municipal de Acreúna e anexo a este Edital (ANEXO I), devendo ser protocolado na sede da prefeitura municipal situada na Avenida São Fellype Qd.09 Lt.16 nº 34- Setor Serra Dourada Acreúna CP: 75.960-000, no período 22/04/2025 até 30/04/2025, no horário do protocolo 08h às 11h às 13h30min até 17h, em envelope considerando os seguintes requisitos e contendo:

- a) Pessoa Física – Maiores de 18 (dezoito) anos, habito a desenvolver comidas típicas com comprovada atividade de comidas típicas, residentes no município de Acreúna, Distrito de Arantina e zona rural.
- B) ANEXO I Documentos Necessários para Habilitação;

4.2 – O concurso será realizado no espaço central ao lado do Ginásio de Esportes Situado a Avenida Corumbá em frente ao Banco do Brasil

4.3 - O envelope deverá ser identificado através do ANEXO II colado na parte externa do mesmo;

4.4 - A inscrição não estabelece obrigação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em efetuar contratação de qualquer natureza, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem às demandas da referida secretaria, a decorrer do período previsto conforme citado neste Edital;

4.5 - Fica assegurado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de



Credenciamento, mediante justificativa sem incorrer indenizações ou compensações aos proponentes;

4.6 - Em nenhuma hipótese terá o proponente selecionado, qualquer vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou Prefeitura Municipal de Acreúna.

4.7 - O proponente poderá se inscrever em até 1 (um) tipo de comida de sal e 1 (um) tipo de comida de doce observando o **ANEXO II** que acompanha este Edital;

4.8 - O proponente não poderá se inscrever em mais de 1 (uma) categoria sob pena de eliminação das propostas que ultrapassarem as constantes no item 4.7;

4.9 - O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Acreúna ou na Comissão de inscrição, localizada na (Biblioteca Municipal Jerônimo Martins Marquez) Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 86 Serra Dourada,

5 – DAS DEFINIÇÕES

5.1 - Para efeitos deste chamamento, entende-se:

A) Elaboração e apresentações de comidas típicas autorais de milho;

6-DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de seleção poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Acreúna, com destino a Comissão de inscrição (Biblioteca Municipal Jerônimo Martins Marquez) Rua Jordelina do Carmo Arantes 86 Serra Dourada, em até o dia 30/04/25 após a publicação do edital, por escrito, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF), endereço completo, telefone e e-mail;

6.2 - Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação;

6.3 - Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 01 (um) dia útil após a publicação do presente edital;

6.4 - Os pedidos de impugnação referente ao processo seletivo deverão ser protocolados no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Acreúna com destino a Comissão de inscrição, por escrito, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail;

6.5 - O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estará disponível para vistas dos interessados na Comissão de inscrição;



7 – DAS ETAPAS

7.1 - 1ª Etapa: Inscrições – entrega de documentos demonstrando interesse.

7.2 - 2ª Etapa: Inscrição – após a publicação do resultado, os convocados se apresentarão para assinatura do termo de compromisso.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1- O proponente poderá se inscrever em 1(uma) categoria, sendo uma de sal e outra de doce observando o ANEXO I que acompanha este Edital;

8.2- A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com as normas do mesmo;

8.3- O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação à subvenção ou sua efetiva concessão, gerando, neste último caso, a obrigação de devolver à Prefeitura Municipal de Acreúna todos os valores corrigidos, sem prejuízo das demais cominações penais, civis e administrativas, previstas em lei;

8.4 – Dentro da legalidade, serão anuladas as inscrições realizadas por proponentes que se encontram irregulares com a prestação de contas;

9 – DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA CONCURSO DE COMIDAS TÍPICAS AUTORAIS

9.1-Serão indeferidas as inscrições:

A) Que não apresentarem as documentações referentes às inscrições e seus respectivos anexos;

B) Que apresentarem rasuras ou com validade vencida.

10 - DA HABILITAÇÃO PARA CONCURSO DE COMIDAS TÍPICAS AUTORAIS

10.1 - O processo de análise da habilitação será realizado na 2º Etapa (Avaliação);

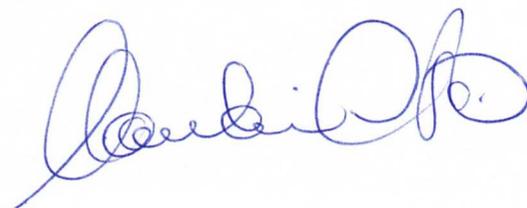
10.2 - Para a habilitação serão considerados os seguintes itens: a) Apresentação do formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) colado na parte externa do envelope;

B) Apresentar comprovante de residência (água, luz);

C) Comprovante de registro no Cadastro de Pessoa Física/Pessoa Jurídica;

11 – DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROPONENTES INSCRITOS

11.1 - A análise e seleção dos documentos será realizada na Comissão de inscrição, localizada à Rua Jordelina do



Carmo Arantes 86 (Biblioteca Municipal Jerônimo Martins Marquez), até o fim da vigência deste Edital;

11.2 - A divulgação da Festa do Milho selecionados conforme demanda da Comissão de inscrição será publicada no site da Prefeitura Municipal de Acreúna;

11.4 - A comissão de Avaliação e Seleção será constituída por instrumento específico da Comissão de inscrição composta por 3 (três) servidores públicos;

11.5 - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação específica de inscrições, que estiverem em processo de habilitação nos quais:

A) Tenham qualquer tipo de interesse, direto ou indireto, na aprovação da proposta;

B) Fiquem também impedidos de participar, inclusive, se encontrarem em qualquer uma das situações descritas.

D) O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento dos inscritos deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar na avaliação das inscrições, sob pena de nulidade dos atos que praticar;

11.6 - Para efeito de julgamento, formulário e documentos dos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção;

11.7 - Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção obedecerão aos critérios e respectivos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO III;

11.8 - Contra a habilitação e as decisões da Comissão de Avaliação e Seleção, caberá recurso dirigido à Comissão de inscrição, que deverá ser protocolado em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado (**item 11.3**), na Comissão de inscrição;

11.9 - O recurso apresentado será devidamente respondido em até 01 (um) dia útil depois de findado o prazo previsto neste edital;

11.10 - A Comissão de Avaliação e Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição dos documentos originais exigidos neste edital;

11.11 - É facultada à Comissão de Avaliação e Seleção, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ser aceita a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta.

12 – DA INSCRIÇÃO

12.1 – Os proponentes de comidas típicas autorais feitas com milho serão inscritos para participar da festa do milho promovidos Pela Prefeitura Municipal através das suas Secretarias Municipais de Educação, Cultura,



Esporte e Lazer no decorrer de **13 e 14 de maio de 2025, 18h 30 minutos do dia 13 de maio de 2025, será o prazo limite para a apresentação dos pratos, observação: serão desclassificados os pratos que não conter milho;**

12.2 - A seleção do proponente não obriga a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a contratar os inscritos.

12.3 - Caso o evento não possa ocorrer por motivos de força maior, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer reagendará a apresentação da festa do milho para outra data disponível, que seja de comum acordo.

13 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A presente inscrição será fiscalizada por dois servidores, juntamente com a comissão de inscrição lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento da premiação será efetuado após o dia 14 de maio de 2025, com o término do concurso de comidas típicas com milho.

14.2 - Para pagamento, os participantes deverão informar uma conta bancária para depósito, ou assinar o recibo observando que o município não se responsabilizará pelo repasse dos valores entre os participantes.

14.3 - Do valor total a ser pago, a Prefeitura Municipal fará a retenção impostos e outros tributos, acaso devidos, de acordo com as regras e os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Edital implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei.

16 – DA PRERROGATIVA DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA

16.1 - O Município possui a prerrogativa, que será exercida pelo órgão ou entidade responsável pelo Concurso de comidas típicas com milho, e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1 - Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão de inscrição do Município de Acreúna, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

17.2 - Ficam os selecionados e habilitados sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

18 – PREMIAÇÃO

18 -1 Tabela premiações;

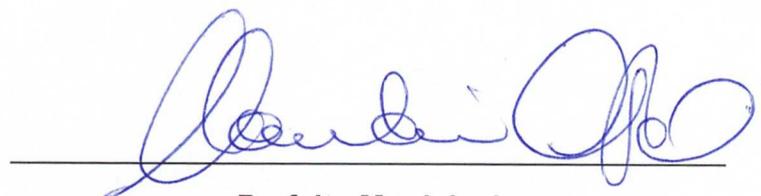
18.2 – Certificado para todos os participantes.

CATEGORIA (Concurso de comidas típicas com milho Dona Abigail)

1º	R\$ 1.400,00
2º	R\$ 900,00
3º	R\$ 500,00

CATEGORIA (Concurso de Poesias Zé Caboclo)

1º a 6º	R\$ 200,00 cada
---------	-----------------



Prefeito Municipal

Claudiomar Contin Portugal

ACREÚNA, 30 de Abril de 2025

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CONCURSO GASTRONOMICO DONA ABIGAIL

Nome completo do Proponente: _____
Naturalidade: Nacionalidade:
Identidade: CPF: _____ CNPJ: _____
_____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Site ou Redes Sociais: _____ Telefone: _____ Telefone: _____
Banco: _____ Agência: _____
Conta Bancária:
Concurso de comidas típicas com milho: nome dos pratos autorais. 1 _____ 2 _____



ANEXO II CONCURSO DE COMIDAS TÍPICAS FEITAS COM MILHO

1-Categoria única: o participante poderá inscrever – se com dois pratos de comidas autorais, ou seja, de “criação própria” feitas com milho, sendo um prato de sal e um prato de doce.

2- Descrito no Formulário de inscrição, com a confirmação.

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

ÍTEM DOCUMENTOS

Formulário de Inscrição disponibilizado na Comissão de inscrição ou pelo site da Prefeitura Municipal de Acreúna devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.

- 1 - Comprovante de residência (água, luz) do responsável;
- 2- Comprovante do registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3-Comprovante de situação cadastral do CNPJ (para pessoa jurídica). Para Pessoa Jurídica) não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas no Edital. A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação automática do proponente tanto para inscrição desta inscrição Concurso.

